



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 219/2023

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 02 / janeiro / 2023

Amene Prada dos Santos

Atualiza a U.R.M - Unidade de
Referência Municipal e contém
outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 471, parágrafo único, da Lei Complementar 09 (de 23 de Dezembro de 2021),

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 471 da Lei Complementar 09 (de 23 de dezembro de 2021), fica estabelecido em R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito e trinta e sete centavos)

Art. 2º - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 197,72 (cento e noventa e sete e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O valor definido no artigo anterior é resultado da atualização através da variação anual de 2022 do INPC-IBGE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2023.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal